



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL = RJ

PORTARIA Nº 14/2021

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE em virtude do falecimento do servidor inativo **JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO**, no cargo de Coveiro, Nível 01, Padrão Salarial L, Matrícula E - 503, ora lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, em favor de **GERALDA DO NASCIMENTO AZEVEDO** na condição de cônjuge, fixando o valor da pensão em 100% do salário do inativo, por fundamento o disposto no art. 56, inciso I da Lei Municipal nº 3.228/2015 em conformidade com o que dispõe o art. 40; § 7º inciso I da CRFB de 1988 com redação da EC nº 41/2003, ou seja, SEM PARIDADE (em parcela única) a contar de 07/02/2021.

Ficam fixados os proventos pensão em R\$ 1.958,00 (mil novecentos e cinquenta e oito reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 12 de fevereiro de 2021.

SELMA CHAEFFER CRAVO
Diretora Presidente